

**EDITAL 01/2021 – SETOR DE EXTENSÃO E PESQUISA DO IFCE CAMPUS
PARACURU**

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE
PROJETO DESENVOLVIDO A PARTIR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O IFCE
CAMPUS PARACURU E A CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL CEARÁ**

1. DA FINALIDADE

- 1.1. Fortalecer ações regionalizadas do Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas ao desenvolvimento do empreendedorismo social e tecnológico, da agricultura familiar, da Socioeconomia Popular Solidária, da educação popular, do desenvolvimento de tecnologias sociais e preservação ambiental.
- 1.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Paracuru como bolsista remunerado vinculado a um programa de extensão institucional e de projetos advindos do Acordo de Cooperação entre IFCE e Cáritas Brasileira Regional Ceará.
- 1.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 1.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam preferencialmente filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 1.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 4 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE
BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NEABI PARACURU**

- 3.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que poderão ser cumpridas de maneira remota ou presencial, conforme as recomendações estaduais e institucionais vigentes no período que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do projeto desenvolvido a partir do acordo de cooperação entre o IFCE Campus Paracuru e a Cáritas Brasileira Regional Ceará

- 3.2. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil), conforme item 3.9.4 deste edital.
- 3.3. O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as no caso das vagas destinadas ao Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e Cáritas. O acordo celebrado encontra-se no SEI é 23255.009557/2018-57, o qual tem por objetivo desenvolver atividades, projetos, pesquisa e programas de interesses das instituições signatárias, nas áreas da agricultura familiar, manejo de pequenos animais, silvicultura, agroecologia, economia solidária, gestão popular e/ou comunitária da água, educação, comunicação, desenvolvimento sustentável, do meio ambiente, e desenvolvimento institucional;
- 3.4. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
- 3.4.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação;
- 3.4.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
- 3.4.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
- 3.4.4. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 3.5. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
- 3.5.1. Conclusão do curso de graduação;
- 3.5.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
- 3.5.3. Trancamento de matrícula;
- 3.5.4. Desistência da bolsa ou do curso;
- 3.5.5. Abandono do curso;
- 3.5.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do envio do Histórico Escolar, Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista Cáritas Paracuru (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail extensao.paracuru@ifce.edu.br do dia 16 até as 17:00h do dia 17 de setembro de 2021.

5. CRONOGRAMA

5.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
------------	---------

Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Neabi IFCE Campus Paracuru (Site institucional)	13 de setembro de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail extensao.paracuru@ifce.edu.br)	14 de setembro de 2021
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	15 de setembro de 2021
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	16 e 17 de setembro de 2021 (até 17h)
Divulgação das inscrições deferidas	17 de setembro de 2021 após as 17h
Período de seleção do/a bolsista	20 de setembro de 2021
Resultado Parcial da seleção de bolsista	20 de setembro de 2021
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	21 de setembro de 2021
Resultado Final da seleção de bolsista	21 de setembro de 2021
Resultado Final do Edital 04/2021	24 de setembro de 2021

***Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Paracuru.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo de estudantes monitores será conduzido por uma comissão avaliadora composta por membros do Projeto Orgânicos do IFCE Campus Paracuru e da Cáritas local designados em reunião com os membros.

6.2. O(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir de uma carta de motivação (Anexo III) na qual discorra sobre a relevância da agricultura familiar, manejo de pequenos animais, silvicultura, agroecologia, economia solidária, gestão popular e/ou comunitária da água e desenvolvimento sustentável do meio ambiente. Além disso, também deverá enfatizar como poderá contribuir para o projeto e ressaltar a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico, destacando se

possui algum vínculo familiar, formação ou experiência na área. A carta de motivação deverá ter entre 20 e 30 linhas.

6.3. A classificação será em ordem decrescente, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- a. Ser filho(a) de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as;
- b. Ter algum vínculo, formação ou experiência na área;
- c. idade mais elevada.

6.5. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão utilizados como critérios de classificação a clareza e correção textual, bem como os argumentos presentes na carta de motivação.

8. DO RECURSO

- 8.1. Serão admitidos recursos, conforme modelo no Anexo IV, quanto às fases previstas no Item 5, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: extensao.paracuru@ifce.edu.br
- 8.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 5.1) com assunto: “EDITAL 01/2021 – SETOR DE EXTENSÃO E PESQUISA DO IFCE CAMPUS PARACURU”.
- 8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 6.1. ou por redes sociais.
- 8.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 8.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 8.6. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 8.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: neabi.paracuru@ifce.edu.br

- 9.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 5.1) com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da Proext designados por portaria.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 5.1).
- 9.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 9.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

- 10.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e da possibilidade de apresentar trabalhos em encontros e congressos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão, quando cabível e se assim decidido pelo(a) bolsista e coordenador(a);
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e) Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Casos omissos serão avaliados pelo Setor de Pesquisa e Extensão do IFCE Campus Paracuru.

Paracuru, 13 de setembro de 2021

**ANEXO I EDITAL 01/2021 – SETOR DE EXTENSÃO E PESQUISA DO IFCE
CAMPUS PARACURU**

Termo de Compromisso do/a Estudante

Eu, _____
declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo projeto durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no projeto e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e) Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

Paracuru, _____ de setembro de 2021.

Assinatura

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA CÁRITAS
PARACURU**

1. Nome completo

--

2. Autodeclaração étnico-racial

() Indígena () Pardo(a) () Preto(a) () Branco(a) () Amarelo(a) () Não quero declarar

3. Você é filho(a) de:

() agricultores/as () pequenos/as empreendedores/as () pescadores/as () nenhuma das opções

4. Curso

4. Número de matrícula

--	--

5. E-mail

6. Telefone (com código de área)

	()
--	-----

7. Número da carteira de identidade

8. Número do CPF

--	--

9. Dados bancários

Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

11. Declarações (Para o processo seletivo):

11.1. que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de extensão especificada neste edital;

11.2. que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital;

11.3. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

11.4. - Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Eu, _____ abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____ comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa ou núcleo durante o ano vigente e, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

Paracuru, _____ de setembro de 2021.

Assinatura

FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância da agricultura familiar, manejo de pequenos animais, silvicultura, agroecologia, economia solidária, gestão popular e/ou comunitária da água e desenvolvimento sustentável do meio ambiente. Enfatize também como poderá contribuir para o projeto e ressalte a importância da bolsa para o seu contexto socioeconômico, destacando se possui algum vínculo familiar, formação ou experiência na área. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.

19.

20.

